



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
“GABINETE DA PREFEITA”

LEI N.º 550/08

Solicita abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana-PB aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Especial na quantia de R\$ 900.000,00 (Novecentos Mil Reais), visando atender despesas com a seguinte dotação orçamentária:

02.05 – SECRETARIA DE SAÚDE

02.051 – Fundo Municipal de Saúde.

10.303.1020.2135 Manutenção das atividades de média complexidade em saúde R\$ 900.000,00

3390-91-002.....R\$ 900.000,00

TOTAL GERALR\$ 900.000,00

Art. 2º - As despesas com o Crédito Especial de que trata o artigo anterior, ocorrerão em conformidade com o que dispõe o art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2008.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabaiana Gabinete da Prefeita, 05 de setembro de 2008.

Eurídice Moreira da Silva

EURÍDICE MOREIRA DA SILVA

- Prefeita Constitucional -